SABIA QUE:

-Só é permitido circular a par em vias com boa visibilidade.

-Deve fazer-se acompanhar de um documento legal de identi - cação. O incumprimento destas regras pode originar numa coima de 30€ a 150€.

(Art. 90 CE 2 / Art.85 do CE alínea 3)

-Sinais de STOP, cedência de passagem, semáforos, sinais de proibição e de obrigação são válidos tanto para automobilistas como ciclistas, sendo que o seu incumprimento é considerado uma contraordenação muito grave.
As coimas sobre esta contraordenação varia de 75€ a 375€, podendo ter consequências na carta de condução.

(Art. 146 CE 69 e 76 do Regulamento da Sinalização de Trânsito)

- Ao circular numa rotunda, independentemente da saída pretendida, pode circular na faixa mais à direita, com o dever de facultar a saída aos veículos que circulem na faixa à sua esquerda.

(Art. 14 do CE alínea 2)

IMPORTANTE

Os ciclistas não são um obstáculo, eles fazem parte do trânsito.

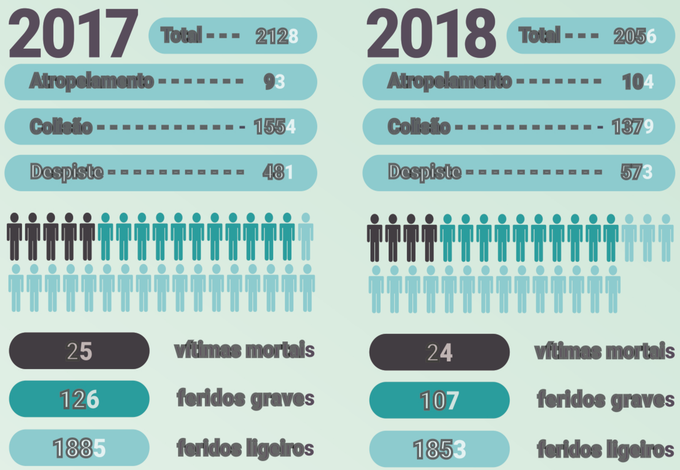

(Os dados mencionados foram consultados no Relatório Sinistralidade ANSR, 2018 - Vítimas a 30 dias páginas 15 e 17)

A Federação Portuguesa de Ciclismo promove anualmente o programa designado por "Ciclismo Para Todos" (CPT), que facilita a obtenção de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, a ciclistas de todos os géneros e idades. Apesar de facultativa, a obtenção de ambos os seguros é aconselhada pela UVP-FPC.

(Informações e condições gerais em **www.aciclismoviseu.com** ou em **fpciclismo.pt**)

IMPORTANTE

SABIA QUE:

-Na ultrapassagem de velocípedes deve guardar-se a distância lateral mínima de 1,5m e abrandar a velocidade.

-Um dos principais motivos de atropelamentos de ciclistas está relacionado com o uso de telemóvel por parte dos condutores. Este ato é considerado contraordenação grave.
Em ambos os casos a coima pode ir dos 120€ aos 600€

(Art. 38 do CE alínea E / Art. 84 do CE ponto 1)

-A abertura de portas dos veículos é um dos casos mais frequentes dos incidentes com ciclistas.

-Os ciclistas regem-se pelas mesmas regras de prioridade que os outros veículos. Por exemplo, num cruzamento sem sinalização, apresentando-se pela direita, têm prioridade.
A infração desta regra é punida com uma coima que varia dos 120€ aos 600€

-Devido às diferenças de dimensões, compete ao condutor zelar pela segurança dos ciclistas.

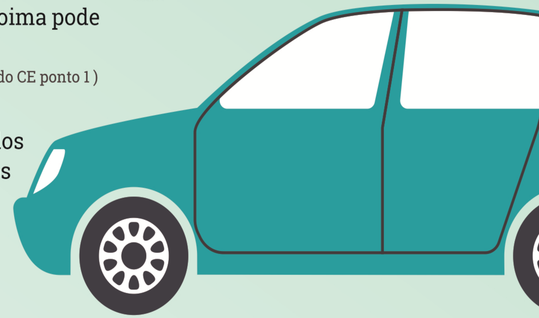

A MESMA ESTRADA, OS MESMOS DEVERES, OS MESMOS DIREITOS!

Campanha de Prevenção Rodoviária

www.aciclismoviseu.com /arciclismoviseu

#respeitomutuo
#salvavidas

Campanha promovida por:

ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA ALTA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO

GNR GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Design by:

SÓNIA LOPES recinature